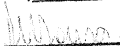


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3563

#### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 023/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 24/06/2020.

Sabará, 24/06/2020

  
assinatura/nome

Matrícula nº: 22022


## PORTARIA Nº 023/2020

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006 e *considerando o Acórdão proferido nos Autos do Processo nº 0054532-10.2015.8.13.0567 pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG*, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e com proventos calculados na forma do Art. 53, inciso I da Lei nº 8.213/1991, à servidora, Sra. **HEBE MARIA DOLABELA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 442.196.106-00, matrícula 0693-6, no cargo efetivo de Odontóloga, Padrão P-37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de outubro de 2014, conforme Acórdão nos autos do processo nº 0054532-10.2015.8.13.0567.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Sabará, 24 de junho de 2020.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente